DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A SENHORA VALNÉIA FÁTIMA BARBOSA GUIMARÃES, objetivando a LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO À RUA MACHADO DE ASSIS Nº 710 – BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE GUAIMBÊ – SP.

O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e a SENHORA VALNÉIA FÁTIMA BARBOSA GUIMARÃES, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 15.257.400-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 145.718.258-03, residente e domiciliada na Avenida Capitão Américo Maciel Castro nº 111 – Bairro Centro – CEP 16.370-000 – Promissão – SP – Fone (0XX14) 98137-3101 / 99134-9205, doravante denominado simplesmente LOCADORA, resolvem entre si prorrogar a LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO À RUA MACHADO DE ASSIS Nº 710 – BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE GUAIMBÊ – SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de locação é de 36 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 04/04/2019 com término em 04/04/2022, independentemente e aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 050, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

GUIAMBÊ, 01 DE ABRIL DE 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

LOCATÁRIO

VALNÉIA FÁTIMA BARBOSA GUIMARÃES

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA

RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA

RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

LOCADORA: SENHORA VALNÉIA FÁTIMA BARBOSA GUIMARÃES.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO À RUA MACHADO DE ASSIS Nº 710 – BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE GUAIMBÊ – SP.

ADVOGADA: Ana Carolina Esteves Lopes da Silva / OAB/SP 370.856 / E-mail: nacarolinaesteves@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAIMBÊ, 01 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 086.515.878-99

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Albertino Domingues Brandão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.505.938-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo locatário:

Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Pela locadora:

Nome: Valnéia Fátima Barbosa Guimarães

Cargo: Locadora

CPF: 145.718.258-03

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:

Nome: Márcia Helena Pereira Cabral Achilles

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 086.515.878-99

Assinatura: _____

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2021
DISPENSA Nº 019/2021

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e diante do parecer da Assessora Jurídica, e, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é, em síntese, a "Aquisição de 01 (um) Nobreak e 01 (uma) Discadora para o Refrigerador, para a Sala de Vacina do Município de Guaimbê", a ser realizada pela empresa "REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.801/0001-29", no valor total de R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais), conforme Proposta Comercial e demais peças que integram o processo em epígrafe.

Determina a publicação no local de costume.

Guaimbê, 16 de abril de 2021.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal